



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 30/2015.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Fiscal vigente e dá  
outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.628/2014 – LOA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada, no orçamento fiscal vigente, a dotação abaixo, no limite de R\$ 14.870,00 (catorze mil oitocentos e setenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 14.870,00
20.606.0011.1.047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 14.870,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.24.001135 – Aplicações Diretas	R\$ 14.870,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0. 1.24.001135 – PRODESA – no valor de R\$ 14.870,00 (catorze mil oitocentos e setenta reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 21 de setembro de 2015.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração